



= LEI Nº 270 =

Dá denominação a logradouros públicos

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica denominada rua "José de Araujo Pinto" a via pública que, partindo da rua do Matadouro, na sua confluência com a Avenida Dr. Carlos Alves, ao lado esquerdo da via férrea, vai até o ribeirão "São João", nesta cidade.

Art. 2º - Fica denominada rua "São José", a via transversal na subida do Morro de São José, que vai da rua Cel. Augusto P. de Resende até a rua Cel. José Dutra.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962).


- Prefeito Municipal -